



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
12195	06	A



AO DEL
PARA PROVIDÊNCIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

17/11/2017

Andressa Viana Scardua Lopes

Matrícula: 6777

DDI



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em, 21/11/2017

DIRETOR

**INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL**

Em, 21/11/2017

Presidente da Câmara

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em ____/____/____

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em ____/____/____

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em ____/____/____

PRESIDENTE DA CÂMARA

ALTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
12105	07	10

Ofício DFC n.º 160/2017

Vitória, 20 de novembro de 2017.

Senhor Presidente,

Conforme solicitado segue abaixo, Demonstração do Impacto Financeiro e Orçamentário para concessão do reajuste do Auxílio Alimentação.

SALDO ORÇAMENTÁRIO - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 2018

DESCRIÇÃO	VALORES
(+) Valor Orçado 2018	2.850.000,00
(-) Valor necessário após o incremento (R\$ 768,00)	3.385.000,00
(=) Suplementação necessária para cobrir o incremento (Anual)	535.000,00

Atenciosamente,

Ricardo Ferreira Perini
Diretor do Departamento Financeiro e Contábil

A Exmo. Sr.
Vinicius José Simões
Presidente da Câmara Municipal de Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
12195	06	72



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGIME DE URGÊNCIA

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer a V.Exª., após ouvido o douto Plenário, com base no que preceitua o art. 313 a 323 do **Regimento Interno**, Resolução nº 1919/14, seja incluído na Pauta da Ordem do Dia em **REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei nº 308/2017 contido no Processo protocolado nesta Casa sob o nº 12195/2017

Líder do PSC

Palácio Atílio Vivácqua,

Líder PPS

Líder do governo

Líder do PIST

Matéria : Requerimento de Urgencia 01

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
12105	09	Leo

Reunião : 114º Sessão Ordinária
Data : 21/11/2017 - 16:33:12 às 16:34:00
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 12 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PP	Não Votou	
33	Dalto Neves	PTB	Sim	16:33:57
17	Davi Esmael	PSB	Sim	16:33:27
29	Denninho Silva	PPS	Sim	16:33:14
30	Leonil	PPS	Sim	16:33:20
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	16:33:25
9	Max da Mata	PDT	Não Votou	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	16:33:21
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	16:33:22
11	Neuzinha	PSDB	Não Votou	
34	Roberto Martins	PTB	Sim	16:33:38
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	16:33:23
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	16:33:22
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	16:33:26

Totais da Votação :

SIM
11

NÃO
0

TOTAL
11

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
23105	10	le

Comissão de Constituição, Justiça,
Serviço Público e Redação

DEL
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 21/11/2007

Presidente

25/11
Rita Maria

João (PDT)

PROJETO EM REVISÃO

10/01/2010



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
12195	10	12

Comissão de Finanças.

DEL
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 26/11/2017

Presidente

PROJETO EM REVISÃO

PROJETO EM REVISÃO

Matéria : votação 2

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
12105	12	le

Reunião : 10º Sessão Extraordinária
Data : 21/11/2017 - 17:24:02 às 17:27:17
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Condição : votos Sim
Total de Presentes : 11 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
33	Dalto Neves	PTB	Sim	17:24:21
29	Denninho Silva	PPS	Sim	17:24:19
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	17:24:23
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	17:24:19
20	Wanderson Marinho mazinho	PSC	Sim	17:25:16

Totais da Votação :
SIM 5
NÃO 0
TOTAL 5

Mesa Diretora da Reunião :

: Vinicius Simões

PRESIDENTE

SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
12105	13	12

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 21 / 11 / 2017

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 21 / 11 / 2017

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.). Pedro Endlich Santos
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em, 22 / 11 / 2017

[Signature]
Diretor DEL

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 22 / 11 / 17

[Signature]
ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ARQUIVOS

Fim

Matéria : Projeto de Lei nº 308/2017

Reunião : 10º Sessão Extraordinária
Data : 21/11/2017 - 17:38:20 às 17:38:40
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 14 Parlamentares

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
1105	11	12

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PP	Não Votou	
33	Dalto Neves	PTB	Sim	17:38:26
17	Davi Esmael	PSB	Sim	17:38:24
29	Denninho Silva	PPS	Sim	17:38:37
30	Leonil	PPS	Sim	17:38:29
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	17:38:26
9	Max da Mata	PDT	Sim	17:38:26
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	17:38:25
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	17:38:24
11	Neuzinha	PSDB	Sim	17:38:26
34	Roberto Martins	PTB	Sim	17:38:32
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	17:38:26
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	17:38:25
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	17:38:25

Totais da Votação :

SIM
13

NÃO
0

TOTAL
13

PRESIDENTE

SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
12.195	15	12

OF.PRE. AUT. Nº 160

Vitória, 22 de Novembro de 2017.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 10.927/2017, referente ao Projeto de Lei nº 308/2017, de autoria da Mesa Diretora**, aprovado em Sessão Extraordinária realizada no dia 21 de Novembro de 2017.

Atenciosamente,

Vinícius Simões
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Processo **7133225/2017** Prioridade **EXPRESSA**
Data 23/11/2017 Hora 12:14
Requerente VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto AUTÓGRAFO DE LEI

Proc. Nº 12.195/2017 - CMV/DEL

Documento OFICIO - 160/2017
Destino **SEGOV/SUB-RI**
Volume 01/01



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
12195	16	re

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 10.927

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 308/2017**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Regulamenta a concessão de auxílio alimentação aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Vitória-ES.

Art. 1º. O auxílio-alimentação será concedido a todos os servidores ativos da Câmara Municipal de Vitória, independentemente da jornada de trabalho.

§1º. O auxílio-alimentação será concedido em pecúnia ou cartão magnético, a critério exclusivo da administração, no valor de 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais) por mês.

§2º. O auxílio-alimentação será concedido em dobro no mês de dezembro de cada ano.

§3º. O auxílio-alimentação destina-se a subsidiar as despesas com a refeição do servidor, sendo-lhe pago diretamente.

§4º. O servidor fará jus ao auxílio-alimentação na proporção dos dias trabalhados, salvo na hipótese de afastamento a serviço, com percepção de diária, e nos casos previstos em lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
12195	17	le

§5°. Considera-se como dia trabalhado, para efeito de pagamento de auxílio-alimentação, a participação do servidor em programa de treinamento regularmente instituído, conferências, congressos, treinamentos, ou outros eventos similares, desde que, não tenha recebido diária.

§6°. Ao servidor de outro órgão, cedido à Câmara Municipal de Vitória, caberá o recebimento do auxílio-alimentação paga aos servidores da Câmara, descontado o valor pago pelo órgão de origem, a mesmo título.

§7°. Ao Servidor da Câmara Municipal de Vitória, cedido a outros órgãos, caberá o recebimento do auxílio-alimentação pago aos servidores da Câmara, descontado o valor pago pelo outro órgão, a mesmo título.

§8°. Além dos servidores ativos da Câmara Municipal de Vitória, será concedido o auxílio-alimentação aos servidores cedidos à Câmara Municipal de Vitória, assim como, aos servidores da Câmara cedidos a outros órgãos, com ônus para Câmara Municipal de Vitória.

Art. 2°. O pagamento do auxílio-alimentação será suspenso na ocorrência das seguintes situações:

- I- Licenças sem vencimentos;
- II- Faltas injustificadas;
- III- Afastamento temporário em decorrência de ordem judicial ou processo administrativo disciplinar;
- IV- Penalidade disciplinar de suspensão;
- V- Reclusão;
- VI- Licença para atividade política;
- VII- Licença para desempenho de mandato eletivo;

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
1195 seja,	18 para	ve

VIII- Exercício de mandato classista, ou confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão;

IX- Auxílio-doença, para os servidores filiados ao Regime Geral de Previdência Social;

Parágrafo único: Considerar-se-á, para o desconto do auxílio-alimentação por dia não trabalhado, a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias.

Art. 3º. O auxílio-alimentação tem caráter indenizatório, e não será:

- I- Incorporado ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão;
- II- Configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público;
- III- Base de cálculo de contribuição previdenciária ou de quaisquer outras gratificações, vantagens ou benefícios.
- IV- Caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial in natura; e
- V- Acumulável com outros de espécie semelhante, tais como cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessárias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
12195	101.	de

Art. 6º. Revogam-se as Resoluções da Câmara Municipal de nº 1729/1999, nº 1911/2013 e nº 1944/2015, e as demais que sejam incompatíveis.

Art. 7º. Todas as remissões, em diplomas legislativos, às Resoluções referidas no artigo antecedente, consideram-se feitas às disposições correspondentes desta Lei.

Palácio Atílio Vivácqua, 22 de Novembro de 2017.

Vinícius José Simões
PRESIDENTE

Leonil Dias da Silva
2º SECRETÁRIO

Wanderson José da Silva Marinho
1º SECRETÁRIO

Adalto Bastos das Neves
3º SECRETÁRIO

